



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 04/08/2026

Hora: 13:43:54



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000039/2026
EMIÇÃO: 15/07/2026
SECRETARIA: DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E SERVICOS
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: ANDRIELI L

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresa especializada para a perfuração, construção e instalação hidráulica de 01 (um) poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água para a comunidade de Linha Uruguai Centro, conforme especificações técnicas e normas vigentes, vinculado ao TERMO DE CONVÊNIO FPE nº 1845/2025 da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária pelo programa Mais Água.

2. JUSTIFICATIVA

O objetivo da execução do objeto proposto é garantir o acesso à água potável à comunidade da Linha Uruguai Centro, localizada no interior do Município de Porto Lucena, assegurando melhores condições de saúde, qualidade de vida e bem-estar aos moradores beneficiados.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00027542 - PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
0020		3390 39 00 00 000	3390 39 05 00 000
854	manutenção e melhorias das redes de abastecimento de água	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	servicos tecnicos profissionais Relac: 3.3.2.3.1.01.00.00.00.00



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a perfuração, construção e instalação hidráulica de 01 (um) poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água potável da comunidade de Linha Uruguai Centro, interior do Município de Porto Lucena.

A contratação é necessária para garantir o acesso contínuo e seguro à água potável às famílias da localidade, atendendo diretamente cerca de 30 famílias que atualmente enfrentam dificuldades de abastecimento, especialmente em períodos de estiagem, quando o fornecimento depende de caminhão pipa.

Trata-se de uma demanda essencial para assegurar melhores condições de saúde, qualidade de vida e bem-estar da população rural. O poço será executado conforme as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 12.212/2017 e NBR 12.244/2006), seguindo as diretrizes do Programa **Mais Água RS** e vinculado ao **TERMO DE CONVÊNIO FPE nº 1845/2025** da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

Não há contratação anterior em vigor para o mesmo objeto que atenda à comunidade de Linha Uruguai Centro. A presente licitação busca suprir a necessidade atual e estrutural de abastecimento, garantindo a sustentabilidade hídrica da localidade.

4.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a futura licitação, estima-se:

- **01 (um) poço tubular profundo** – perfuração e construção, incluindo tamponamento caso necessário;
- **01 (uma) instalação hidráulica completa** – contemplando laje sanitária, cercamento e demais estruturas externas conforme normas técnicas;
- **01 (um) relatório técnico conclusivo** – incluindo teste de vazão, análise físico-química e bacteriológica da água, conforme Portaria GM/MS nº 888/2021 e normas da ABNT;
- **Documentação fotográfica e ARTs** – referentes à execução e conclusão da obra.

Esses quantitativos foram definidos com base no **Plano de Trabalho aprovado** e no **Manual Técnico de Perfuração de Poços Tubulares Profundos do Programa Mais Água RS** garantindo a compatibilidade com as normas técnicas e a suficiência para atender às 30 famílias da comunidade de Linha Uruguai Centro, interior do Município de Porto Lucena.

4.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado exclusivamente à perfuração e construção de 01 (um) poço tubular profundo, incluindo o tamponamento caso necessário, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 06/24**, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Lucena, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Para a definição do valor estimado, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do setor de perfuração de poços tubulares profundos, bem como consultas a contratações anteriores de natureza semelhante, verificando-se a compatibilidade dos custos com os valores praticados em mercado regional e estadual. Ademais, o valor encontra-se em consonância com o **Plano de Trabalho aprovado** e com as diretrizes técnicas do Programa **Mais Água RS**, garantindo a viabilidade financeira e técnica da execução.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo artigo estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado à presente contratação**, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois resultaria em maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.



Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à responsabilização por eventuais sinistros ocorridos durante a execução da obra, além de comprometer a continuidade e a integridade técnica do serviço, que exige execução integrada e coordenada.

Assim, a contratação em lote único mostra-se a forma mais adequada, garantindo eficiência administrativa, segurança técnica e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

4.5 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a perfuração, construção e instalação hidráulica de 01 (um) poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água para a comunidade de Linha Uruguai Centro, conforme especificações técnicas e normas vigentes, vinculado ao **TERMO DE CONVÊNIO FPE nº 1845/2025** da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, pelo programa **Mais Água**.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nos **Estudos Técnicos Preliminares** elaborados pela Administração Municipal, que identificaram a necessidade de perfuração, construção e instalação hidráulica de 01 (um) poço tubular profundo para abastecimento da comunidade de Linha Uruguai Centro, interior do Município de Porto Lucena.

Os estudos apontaram que a localidade enfrenta recorrentes dificuldades de acesso à água potável, especialmente em períodos de estiagem, quando o abastecimento depende de caminhão pipa. A obra é essencial para garantir o fornecimento contínuo de água potável às cerca de 30 famílias residentes, promovendo saúde, qualidade de vida e segurança hídrica.

O objeto está vinculado ao **TERMO DE CONVÊNIO FPE nº 1845/2025** firmado com a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, no âmbito do Programa **Mais Água RS**, e será executado em conformidade com as normas técnicas da ABNT (NBR 12.212/2017 e NBR 12.244/2006), bem como com as diretrizes do Manual Técnico de Perfuração de Poços Tubulares Profundos.

Assim, a contratação mostra-se necessária e devidamente fundamentada, atendendo ao interesse público e às exigências legais e técnicas aplicáveis, constituindo referência para a elaboração do presente Termo de Referência.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a perfuração, construção e instalação hidráulica de 01 (um) poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água potável da comunidade de Linha Uruguai Centro, interior do Município de Porto Lucena.

O ciclo de vida do objeto compreende desde a execução da obra (perfuração, revestimento, laje sanitária, cercamento e instalação hidráulica) até a entrega final do poço em condições de operação, incluindo a realização de teste de vazão, análises físico-químicas e bacteriológicas da água, bem como a emissão de relatório técnico conclusivo e documentação fotográfica.

A contratação deverá observar as normas técnicas da ABNT (NBR 12.212/2017 e NBR 12.244/2006), as diretrizes do Programa **Mais Água RS** e o disposto no **TERMO DE CONVÊNIO FPE nº 1845/2025**.

Considerando a natureza do objeto, não se prevê a necessidade de manutenção contínua ou assistência técnica após a conclusão da obra, exceto nos casos em que o poço se mostre improdutivo ou impróprio, hipótese em que será realizado o tamponamento conforme critérios do DRHS/SEMA. A empresa contratada deverá garantir a qualidade da execução e responder por eventuais vícios construtivos, assegurando a integridade técnica e operacional do poço durante o período de garantia legal.

Assim, a solução proposta contempla todas as etapas necessárias para assegurar o fornecimento de água potável à comunidade beneficiada, garantindo eficiência, segurança e sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida do objeto.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da presente licitação têm natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, com critério de julgamento pelo menor preço, conforme os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da mesma Lei.

A prestação dos serviços deverá compreender a perfuração, construção e instalação hidráulica de um poço tubular profundo, incluindo laje sanitária, cercamento e demais estruturas externas, em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 12.212/2017 e NBR 12.244/2006, além das diretrizes do Programa Mais Água RS e do Termo de Convênio FPE nº 1845/2025. O prazo de execução será de até 365 dias, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado. A empresa contratada deverá executar integralmente o objeto, garantindo a qualidade da obra e responsabilizando-se por eventuais vícios construtivos, apresentando relatório técnico conclusivo, teste de vazão, análises físico-químicas e bacteriológicas da água, bem como documentação fotográfica e as respectivas ARTs. Em caso de poço improdutivo ou impróprio, caberá à contratada realizar o tamponamento conforme critérios definidos pelo DRHS/SEMA.



A Administração Municipal, por sua vez, será responsável pela fiscalização da execução contratual, pela aprovação e recebimento provisório e definitivo da obra e pelo repasse dos recursos conforme cronograma de desembolso. As hipóteses de sanções e rescisão contratual seguirão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação municipal pertinente, aplicando-se penalidades em caso de descumprimento das obrigações, atraso injustificado ou execução em desacordo com as especificações técnicas.

Para habilitação, os licitantes deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar documentação exigida pelo art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, conforme o caso), certidões de regularidade fiscal e trabalhista, declaração de inexistência de impedimentos para licitar ou contratar com o poder público e comprovação de capacidade técnica mediante atestados de execução de serviços similares.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o encerramento, observando as peculiaridades do objeto e garantindo a entrega final em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis.

O contrato terá início com a assinatura e emissão da ordem de serviço, ocasião em que a empresa contratada deverá mobilizar os recursos necessários para a perfuração e construção do poço tubular profundo. A execução compreenderá a perfuração, revestimento, instalação hidráulica, laje sanitária e cercamento, além da realização de teste de vazão e análises físico-químicas e bacteriológicas da água. Todo o processo deverá ser acompanhado por profissional habilitado, com emissão das respectivas ARTs e relatórios técnicos conclusivos.

Durante a execução, caberá à Administração Municipal realizar a fiscalização contratual, garantindo que os serviços sejam prestados em conformidade com o projeto e as especificações técnicas. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da obra e entrega da documentação exigida, enquanto o recebimento definitivo será realizado após a verificação da plena funcionalidade do poço e da conformidade dos resultados com os parâmetros de qualidade da água.

Em caso de poço improdutivo ou impróprio, a contratada deverá proceder ao tamponamento conforme critérios estabelecidos pelo DRHS/SEMA, apresentando relatório detalhado e documentação fotográfica do processo. O contrato será encerrado com a aprovação final da obra ou do tamponamento, conforme o resultado obtido.

Assim, a execução do objeto garante que desde a mobilização inicial até o encerramento contratual sejam observados todos os requisitos técnicos, legais e administrativos, assegurando a entrega de uma solução eficaz e segura para o abastecimento de água da comunidade de Linha Uruguai Centro.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no **Decreto Municipal nº 6/24**, que "Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Lucena".

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado como gestor, responsável por verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, e por fiscal técnico habilitado, que acompanhará todas as etapas da obra, desde a perfuração até a entrega definitiva do poço tubular profundo. O gestor e o fiscal deverão elaborar relatórios periódicos de acompanhamento, registrando eventuais ocorrências e determinando medidas corretivas quando necessárias.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços e entrega da documentação exigida, incluindo relatórios técnicos, análises da água e ARTs. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da plena funcionalidade do poço e da conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá manter comunicação constante com a Administração, informando o andamento das atividades e atendendo às solicitações da fiscalização. Em caso de descumprimento contratual, atraso injustificado ou execução em desacordo com as especificações, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação municipal pertinente, podendo inclusive ocorrer a rescisão contratual.

Dessa forma, o modelo de gestão do contrato assegura que a execução do objeto seja acompanhada de forma contínua e rigorosa, garantindo transparência, eficiência administrativa e a entrega de resultados compatíveis com o interesse público.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada de forma global, considerando a conclusão integral da obra, uma vez que se trata da execução de um único poço tubular profundo. A aferição da execução será feita mediante apresentação do relatório técnico conclusivo, teste de vazão, análises físico-químicas e bacteriológicas da água, documentação fotográfica e ARTs, além da vistoria do fiscal técnico designado pela Administração.



O pagamento será efetuado em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e no Convênio firmado, observando-se a liberação das parcelas pelo concedente. O prazo para liquidação e pagamento será de até 30 (trinta) dias após a apresentação da medição e da documentação comprobatória exigida, desde que devidamente atestada pela fiscalização contratual.

Em caso de poço improdutivo ou impróprio, o pagamento somente será realizado após a execução do tamponamento e entrega da documentação correspondente, conforme critérios estabelecidos pelo DRHS/SEMA.

Assim, os critérios de medição e pagamento asseguram que os desembolsos sejam vinculados à efetiva execução e comprovação dos serviços, garantindo transparência, segurança e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e competitividade, assegurando igualdade de condições a todos os interessados. O edital definirá objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos serviços, com base em especificações usuais de mercado, de modo a garantir a execução adequada do objeto.

Somente poderão participar da licitação empresas que comprovem atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação da documentação exigida para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. Entre os documentos exigidos estarão: registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, conforme o caso), certidões de regularidade fiscal e trabalhista, declaração de inexistência de impedimentos para contratar com o poder público e comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de execução de serviços similares.

Dessa forma, a seleção do fornecedor/ prestador de serviço garantirá que a contratação seja realizada de maneira transparente, competitiva e eficiente, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração e a adequada execução do objeto.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado exclusivamente à perfuração e construção de 01 (um) poço tubular profundo, incluindo o tamponamento caso necessário, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

Para a definição do valor estimado, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do setor de perfuração de poços tubulares profundos, bem como consultas a contratações anteriores de natureza semelhante, verificando-se a compatibilidade dos custos com os valores praticados em mercado regional e estadual. Ademais, o valor encontra-se em consonância com o **Plano de Trabalho aprovado** e com as diretrizes técnicas do Programa **Mais Água RS**, garantindo a viabilidade financeira e técnica da execução.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária **Rubrica nº 854.12125**, vinculada ao **Projeto 0020 – Manutenção e Melhorias das Redes de Abastecimento de Água** e ao **Convênio FPE nº 1845/2025 – Programa Mais Água**, conforme vinculação **701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados**.

A despesa será classificada sob o elemento **3390.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** com desdobramento **3390.39.05.00.000 – Serviços Técnicos Profissionais**, código de plano **3.3.3.9.0.39.05.00.00.00**, e relacionamento **3.3.2.3.1.01.00.00.00 – Consultoria e Assessoria**.

Os recursos necessários à execução do objeto estão devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual vigente, assegurando a compatibilidade entre o planejamento financeiro e a despesa decorrente da contratação.



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 04/08/2026

Hora: 13:43:54



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
854	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0020 Manutenção e Melhorias das Redes de Abastecimento de Água	3390 39 00 00 000	70110	0	0,00	0,00	0,00
Total pedido								0,00
Total disponível								0,00

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

PORTO LUCENA, Em 4 de Agosto de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 04/08/2026 às 16:30 Horas, pelo Usuário MARCELO AUGUSTO GALL, , ID GESPAM 123685 IP 192.168.0.1 MAC Address 4CD7178EA4FE.



PORTO LUCENA

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: d747ef42885f